



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ALVORADA)

TERMO Nº 9/2025 - CTI-ALV (11.01.15.02.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 30 de dezembro de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 192/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Alvorada e a empresa Capithal - Apoio Administrativo LTDA.

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Alvorada, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0016-22, com sede à Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes, Alvorada/RS, CEP: 94834-413, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por **Ademilde Irene Petzold Prado**, Diretora-Geral do Câmpus Alvorada, tendo em vista o contrato firmado em 19 de janeiro de 2024, com a empresa **Capithal - Apoio Administrativo LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.592.544/0001-54, com sede à Avenida Duque de Caxias, 922, Sala 02, Bairro Igapó em Londrina/PR, CEP 86.015-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. Objeto

1.1 Este apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores da mão de obra, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano base 2024, nos termos do Artigo 135 da Lei nº 14.133/2021.

2. Vigência

2.1 A vigência deste apostilamento será da data de sua assinatura até 19 de janeiro de 2029, com efeitos financeiros retroativos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

3. Valor

3.1 O valor devido a título de retroativos à contratada, referente ao período de **janeiro a dezembro de 2024**, é de **R\$ 15.606,46** (quinze mil seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

3.3.1 O **pagamento dos retroativos** deverá ser feito em **Nota Fiscal separada** dos serviços prestados.

4. Consignação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: IFRS/Alvorada;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231650;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: L20RLP0100I; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000019;

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. Ratificação

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Este termo substitui o aditamento contratual, conforme redação do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Ademilde Irene Petzold Prado
Diretora-Geral do Câmpus Alvorada
Portaria MEC/IFRS nº 131/2024

(Assinado digitalmente em 02/01/2026 10:27)
ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO
DIRETOR
IFRS / CA-ALV (11.01.15)
Matrícula: ###959#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **30/12/2025** e o código de verificação: **fd6a76476b**